PROCESSO N° 51/18 PROTOCOLO Nº 14.647.641-4

PARECER CEE/CEMEP Nº 62/18 APROVADO EM 13/03/18

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO CARNEIRO MARTINS – ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2980/17 – Sued/Seed, de 30/11/17, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Guarapuava em 01/06/17, de interesse do Colégio Estadual Francisco Carneiro Martins – Ensino Médio e Profissional, do município de Guarapuava, que solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Francisco Carneiro Martins – Ensino Médio e Profissional, localizado na Rua Dr. Laranjeiras, nº 916, do município de Guarapuava, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 589/17, de 23/02/17, pelo prazo de dez anos, a partir da publicação em DOE, de 23/03/17 a 23/03/27.

O Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 889/06, de 20/03/06 e reconhecido por meio da Resolução Secretarial nº 31/08, de 04/01/08. Obteve a renovação do reconhecimento mediante Resolução Secretarial nº 2607/14, de 09/06/14, com base

no Parecer CEE/CEMEP nº 176/14, de 08/04/14, pelo prazo de cinco anos, de 04/01/13 a 04/01/18.

1.2 Plano de Curso

O Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio foi aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 176/14, de 08/04/14.

Matriz Curricular (fl. 545)

COLÉGIO ESTADUAL
"FRANCISCO CARNEIRO MARTINS"
ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

fl. 545 SED. GRP. SEF

Matriz Curricular

Instituição de Ensino: COL. EST. FRANCISCO CARNEIRO MARTINS - EMP

Município: GUARAPUAVA

Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Forma: INTEGRADA

Implantação gradativa a partir de: 2016

Carga Horária: 4000 horas/aula – 3333 horas

Turno:

Organização: Seriada

N.	CÓD. (SAE)	DISCIPLINAS	SÉRIES 1ª T	1ª P	2ª T	2ª P	3ª T	3ª P	4ª T	4ª P	Hora/ aula	Hora
1	4445	ANÁLISE E PROJETOS							2	2	160	133,333
2	704	ARTE					2				80	66,6667
3	4443	BANCO DE DADOS					1	1	1	1	160	133,333
4	1001	BIOLOGIA	2		2						160	133,333
5	735	COMPUTAÇÃO GRÁFICA	1	1							80	66,6667
6	601	EDUCAÇÃO FÍSICA	2		2		2		2		320	266,667
7	2201	FILOSOFIA	2		2		2		2		320	266,667
8	901	FÍSICA					2		2		160	133,333
9		FUNDAMENTOS E SUPORTE DE COMPUTADORES	1	1	1	2	1	2			320	266,667
10	401	GEOGRAFIA	2		2						160	133,333
11	501	HISTÓRIA	2		2						160	133,333
12	4405	INFORMÁTICA INSTRUMENTAL	1	2							120	100
13	4441	INTERNET E PROGRAMAÇÃO WEB			1	1	1	1	1	1	240	200
14	1107	LEM – INGLÊS	2		2						160	133,333
15	106	LÍNGUA PORTUGUESA	2		2		2		2		320	266,667
16	4409	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO			1	1	1	1			160	133,333
17	1348	LÓGICA COMPUTACIONAL	2								80	66,6667
18	201	MATEMÁTICA			2		2		2		240	200
19	801	QUÍMICA					2		2		160	133,333
20	4484	REDES							1	2	120	100
21	2301	SOCIOLOGIA	2		2		2		2		320	266,667
		TOTAL	**25**		**25**		**25**		**25**		**4000**	**3333**

Obs.: Em cumprimento à Lei Federal nº 11.161 de 2005 e à Instrução nº 004/10 – SUED/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.

Guarapuava, 22 de Janeiro de 2016

José de Alencar Rocha Lopes Jr
Diretor • RG: [illegible]36-3
[illegible]/016 • DDE:04/03/016

PROCESSO N° 51/18

Matriz Curricular (fl. 615)

Matriz Curricular

Instituição de Ensino: COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO CARNEIRO MARTINS
Município: GUARAPUAVA
Curso: TÉCNICO EMINFORMÁTICA
Forma: INTEGRADA — **Implantação gradativa a partir de: 2018**
Turno: — **Carga Horária:3200 horas**
Organização: Seriada

N.	CÓD. (SAE)	DISCIPLINAS	SÉRIES 1ª	2ª	3ª	4ª	HORAS
1	4445	ANÁLISE E PROJETOS				128	128
2	704	ARTE			64		64
3	4443	BANCO DE DADOS			64	64	128
4	1001	BIOLOGIA	64	64			128
5	735	COMPUTAÇÃO GRÁFICA	64				64
6	601	EDUCAÇÃO FÍSICA	64	64	64	64	256
7	2201	FILOSOFIA	64	64	64	64	256
8	901	FÍSICA			64	64	128
9	4492	FUNDAMENTOS E SUPORTE DE	64	96	96		256
10	401	GEOGRAFIA	64	64			128
11	501	HISTÓRIA	64	64			128
12	4405	INFORMÁTICA INSTRUMENTAL	96				96
13	4441	INTERNET E PROGRAMAÇÃO WEB		64	64	64	192
14	1107	LEM – INGLÊS	64	64			128
15	106	LÍNGUA PORTUGUESA	64	64	64	64	256
16	4409	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO		64	64		128
17	1348	LÓGICA COMPUTACIONAL	64				64
18	201	MATEMÁTICA		64	64	64	192
19	801	QUÍMICA			64	64	128
20	4484	REDES				96	96
21	2301	SOCIOLOGIA	64	64	64	64	256
		TOTAL	800	800	800	800	3200

Obs.: Em cumprimento a Lei Federal nº 11.161 de 2005 e a Instrução 004/10 SUED/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.

Rua : Dr. Laranjeiras, 916 – CEP 85010-030 – Guarapuava – PR
Fone/Fax : (42) 3623-2466 - E-mail : ceepcarneiromartins@yahoo.com.br

José de Alencar Rocha Neves Jr
Diretor - RG: nº 8.330.416-3
Res. nº741/016 DOE 04/03/016

1.3 Quadro de Avaliação Interna (fl. 588)

AVALIAÇÃO DE TURMAS - CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA - INTEGRADO

Turmas	Início Turma (Semestre/Ano)	Conclusão Turma (Semestre/Ano)	1º ANO							2º ANO							3º ANO							4º ANO							
			Matriculados	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes	% de Evasão	% de Conclusão	Matriculados	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes	% de Evasão	% de Conclusão	Matriculados	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes	% de Evasão	% de Conclusão	Matriculados	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes	% de Evasão	% de Conclusão	
Turma 1	2009/1	2012/1	85	1	8	10	66	1,18	77,65	67	0	1	11	55	0	82,09	51	2	3	20	26	3,922	51	28	3	1	3	21	10,7	75	24,
Turma 2	2010/1	2013/1	90	6	4	16	64	6,67	71,11	60	3	4	3	50	5	83,33	46	1	0	8	37	2,174	80,43	37	6	5	0	26	16,2	70,27	28,
Turma 3	2011/1	2014/1	73	1	21	22	29	1,37	39,73	22	3	1	0	18	13,64	81,82	17	0	2	0	15	0	88,24	17	1	0	1	15	5,88	88,24	20,
Turma 4	2012/1	2015/1	37	4	6	4	23	10,8	62,16	21	0	2	0	19	0	90,48	19	1	1	2	15	5,263	78,95	17	0	1	0	16	0	94,12	43,
Turma 5	2013/1	2016/1	41	2	5	7	27	4,88	65,85	27	0	1	1	25	0	92,59	23	0	2	0	21	0	91,3	21	1	0	1	19	4,76	90,48	46,
Turma 6	2014/1	2017/1	41	1	6	6	28	2,44	68,29	27	0	5	3	19	0	70,37	19	0	1	2	16	0	84,21								
Turma 7	2015/1	2018/1	40	1	2	6	31	2,5	77,5	33	0	4	0	29	0	87,88															

1.4 Comissão de Verificação (fl. 546)

A Comissão de Verificação, composta pelo Ato Administrativo nº 223/17, de 08/08/17, do NRE de Guarapuava, integrada pelas técnicas pedagógicas: Marilene Monteiro e Maria Regina Paludeto Braz, licenciadas em Pedagogia; Lúcia Muzolon, licenciada em Letras e, como perita, Ivanéia Meurer, bacharel em Análise de Sistemas, após análise da documentação e verificação *in loco,* emitiu laudo técnico em 26/10/17, pelo qual declarou que a instituição de ensino possui as condições necessárias para a renovação do reconhecimento do curso, e informou:

> (…) O prédio foi construído em terreno de propriedade da mantenedora. O espaço físico apresenta condições de salubridade, segurança e higiene, atendendo o estabelecido na legislação vigente.
> (…) **Melhorias:** reparos na instalação elétrica; pintura interna; reformas das calçadas e pisos; ampliação do portão lateral para carga e descarga; aquisição de painéis, prateleiras, bebedouros, câmeras de segurança, holofotes e painel de projeção gigante. Aquisição de extintores, iluminação de emergência e painéis de rota de fuga. Instalação de projetor de multimídia com suporte e tela de projeção nas salas de aula, de quadro quadriculado emoldurado; substituição de lâmpadas convencionais por de led. Aquisição de fogão industrial, mesa de inox, armário, prateleiras em aço, geladeira inox e liquidificador industrial para a cozinha. Substituição de telas nas janelas e instalação de lavatório em granito.
> (…) A **acessibilidade** ocorre por meio de rampa, corrimãos e banheiros adaptados.
> (…) A **Licença Sanitária** está vigente até o mês de outubro de 2017.
> (…) Participa do **Programa Brigadas Escolares** – Defesa Civil na Escola e aguarda a emissão do Certificado de Conformidade.
> (…) A **biblioteca** funciona em um espaço específico e dispõe de acervo bibliográfico suficiente para atender as necessidades do curso.
> (…) Os **laboratórios** de Ciências, Física, Química e Biologia, de Matemática, Meio Ambiente, Eletrônica e Eletromecânica, encontram-se equipados por meio do Programa Brasil Profissionalizado.

> (…) Conta com dois laboratórios **de Informática**, instalados em ambientes adequados, dispondo de 22 computadores do Paraná Digital e 35 computadores do Proinfo. As aulas práticas em laboratório são acompanhadas pelo professor e suporte técnico, quando solicitado. Há equipamentos suficientes para as disciplinas técnicas, programação, rede de computadores, entre outros. Há um servidor adquirido pela APMF do colégio, para dar suporte às necessidades de utilização de softwares específicos do Curso Técnico em Informática.
> (…) Apresentou termo de **convênio** com: GERAR – Geração de Emprego Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional; SESG – Sociedade de Educação Superior Guairacá; UNICENTRO – Universidade Estadual do Centro-Oeste; FAU – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO; MAXXI Informática; E. Thedorowicz e Cia Ltda.; Prefeitura Municipal de Guarapuava.

A Comissão de Verificação apresentou, à fl. 559, coordenação do curso e docentes, com habilitação específica para a respectiva função e disciplinas.

A Chefia do NRE de Guarapuava, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 26/10/17, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 603).

1.5 Parecer DET/Seed (fl. 606)

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 303/17 – DET/Seed, de 07/11/17, encaminhou o processo para prosseguimento dos trâmites.

1.6 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 611)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 3724/17, de 21/11/17, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio.

A Licença Sanitária expirou em outubro de 2017, com o processo em trâmite.

A instituição de ensino participa do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e aguarda o Atestado de Conformidade.

Os docentes e a coordenação do curso, possuem habilitação específica para as disciplinas e respectiva função.

Segundo a Comissão de Verificação, a instituição de ensino apresenta condições básicas para a renovação do reconhecimento do curso.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, regime de matrícula anual, carga horária de 3200 horas, período mínimo de integralização do curso de quatro anos letivos, 40 vagas, presencial, do Colégio Estadual Francisco Carneiro Martins – Ensino Médio e Profissional, do município de Guarapuava, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, de 04/01/18 a 04/01/23, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade, às exigências de prevenção de incêndio e emergências e à renovação da Licença Sanitária.

Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 13 de março de 2018.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Sandra Teresinha da Silva
Presidente em exercício